



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato de Exploração Industrial sob demanda Nº 021/2020 que entre si celebram a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A – TELEBRAS.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede no SIG quadra 4, bloco A, salas 201, 202 e 214 a 224 – Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70610-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001 - 04, Prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, com abrangência em todo o território nacional, consoante Ato nº 1.027, de 16.02.2011, e Termo de Autorização PVST/SPV Nº 118/2011 – Anatel, publicado no DOU de 18.02.2011, devidamente representada na forma do seu Estatuto Social; individualmente referida neste Contrato como “TELEBRAS”, neste ato representado pelo seu **Diretor de Governança e Relações com Investidores**, Senhor **JOSE MARIA JUNQUEIRA SAMPAIO MEIRELLES**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 106.235.608-01, OAB/SP 91.183, residente e domiciliado na SHN – QUADRA 1, Bloco C, aptº 1713, Asa Norte, cidade de Brasília-DF, CEP 70.701-000, nomeado através de Termo de Posse de 22 de fevereiro de 2021, e pelo seu **Diretor Técnico Operacional**, Senhor **LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO**, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricitista, RG nº 1.672.139 SSP/DF, CPF nº 787.717.491-87, residente e domiciliado na Qd. 29, LT 02/08, Bloco C, Apto 201, Guarã II, Brasília-DF, CEP 71.065-290, nomeado através de Termo de Posse de 17 de janeiro de 2020, ambos nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, do inciso IV do art. 29 do Estatuto Social da Empresa e da Instrução CVM nº 367/2002, referida neste instrumento Prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, com abrangência em todo o território nacional, conforme assinam no final.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA vez o Contrato n.º 021/2020, assinado em 20/07/2020, tem como fundamento legal** o Processo PAE nº 2020/408955, com fulcro no artigo 28, parágrafo 3º, inciso II, tudo em conformidade com as Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC-PROEPA e, ainda,

Considerando que CONTRATADA e CONTRATANTE possuem autorização para a prestação Serviço de Comunicação Multimídia – SCM;

Considerando que o Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, consolidou a atribuição da CONTRATADA de prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas;

Considerando que CONTRATADA e CONTRATANTE possuem celebrado o Termo de Cooperação Técnica nº 001/4.000/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência; e
- 2.2 – Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de julho de 2022**, vigorando o mesmo até **19 de julho de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme art. 160 do RILC.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste de **15% (quinze por cento)**, perfazendo o Valor Global Estimado de **R\$ 1.826.302,16 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos)**. Conforme manifestação e proposta comercial da CONTRATADA, que é parte integrante do processo nº 2020/408955.





4.2 – As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
0261 – Recursos Próprios;
0101 – Recursos Ordinários;
0661 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Adm Ind. (Superávit Financeiro)
0660 – Recursos Provenientes de Transferência de Convênios (Superávit Financeiro)

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece no RILC da PRODEPA.

E, por estarem assim justas e contratadas as cláusulas e condições do presente instrumento, assinam as Partes, o Contrato, perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, obrigando as Partes e seus sucessores e/ou cessionários a qualquer título.

Belém, 18 de julho de 2022.

Pela PRODEPA – CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO BRANDAO
DA COSTA:04805186291
Dados: 2022.07.05 12:40:17
-03'00'

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da Prodepa

Pela TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

JOSE MARIA JUNQUEIRA SAMPAIO MEIRELLES
Diretor Governança e Relações com Investidores

LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO
Diretor Técnico -Operacional

TESTEMUNHAS

1- _____ 2 - _____

